



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 049/97 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Dá nova redação ao art. 32 e seus incisos da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES), cria parágrafos e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ao art. 32 e seus incisos da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), dê-se a seguinte redação:

"Art. 32 – Compete ao Secretário da Câmara Municipal:

I – ao abrir a sessão, fazer a chamada dos Vereadores, bem como nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando as presenças e ausências;

II – fazer a leitura dos expedientes, bem como das proposições e demais documentos que devam ser de conhecimento do Plenário;

• III – assinar com o Presidente, Vice Presidente e o 2º Secretário, as proposições de iniciativa da Mesa;

IV – substituir, sucessivamente, o Vice-Presidente e o Presidente, quando estes se ausentarem, bem como em suas licenças e impedimentos;

V – proceder a anotação, em boletins, do resultado das votações nominais das matérias;

• VI – redigir a ata ou delegar a funcionário graduado tal tarefa, assinando-a juntamente com o 2º secretário;

VII – executar outras tarefas que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Alonso Leite

§ 1º - O 2º Secretário substitui sucessivamente, o 1º Secretário, o Vice-Presidente e o Presidente da Câmara, nas suas ausências, licenças e impedimentos;

§ 2º - Excepcionalmente a Câmara Municipal reunir-se-á no dia 15 de dezembro de 1.997, para a escolha do 2º Secretário, pelo voto secreto, empossando o eleito imediatamente;

§ 3º - O mandato do 2º Secretário, eleito nos termos do parágrafo anterior, terá seu término em 15 de dezembro de 1.998."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


CARLOS SHOW
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Em 09 de dezembro de 1997.


FABYANO CORRÊA WAGNER
Secretário Legislativo Municipal